



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 161, DE 06 DE Janeiro DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão Municipal da Biblioteca Pública de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, sob a presidência do primeiro, as pessoas abaixo :

1º - CELSO HENRIQUE CAMPIDELI - Secretário Mun. Educação, Cultura, Esportes e Turismo;

2º - ELIZETE ANDRADE URIAS - Professora da EEPSPG "Profª Terezinha Mariano Magnani";

3º - CÁSSIA DE FÁTIMA G. OLIVEIRA - Professora da EEPSPG "Profª Terezinha Mariano Magnani";

4º - WAGNER ANTÔNIO GUICHO - Representante da Associação de Moradores de Espírito Santo do Turvo;

5º - ROSA MARIA TURIN NEGRÃO DA SILVA PINTO - Representante da Câmara Municipal;

6º - AURELINO MARQUES - Representante da Associação de Pais e Mestres da EEPSPG "Profª Terezinha Mariano Magnani";

Artigo 2º - Compete à Comissão Municipal de Biblioteca :

- a) Propor ao Prefeito Municipal a dotação anual destinada à biblioteca;
- b) Determinar, dentro dos limites orçamentários, os gastos específicos da biblioteca;
- c) Administrar eventuais fundos provenientes de doações

PREFEITURA
ESPIRITO SANTO DO TURVO

Registrado nos
fls.



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Estabelecer com a administração, responsável pela biblioteca, as metas e programação anual, bem como suas diretrizes administrativas.

e) Propor e opinar sobre a celebração de convênios e de contratos relacionados à biblioteca pública do município de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 3º - A duração da Comissão Municipal da Biblioteca, ora nomeada, será de 02 (dois) anos, devendo a posse ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Decreto.

Artigo 4º - As funções/atividades dos membros da Comissão Municipal da Biblioteca de Espírito Santo do Turvo, não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 06 de Janeiro de 1.997.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
161, fls. 008, Livro nº 03

Jucemara de S. L. Alves
Sec. Munic. Adm. e Finanças
RG 9.767.943-SSP/SP